

EFD-Reinf

O tempo está acabando!



O que é a EFD-Reinf?

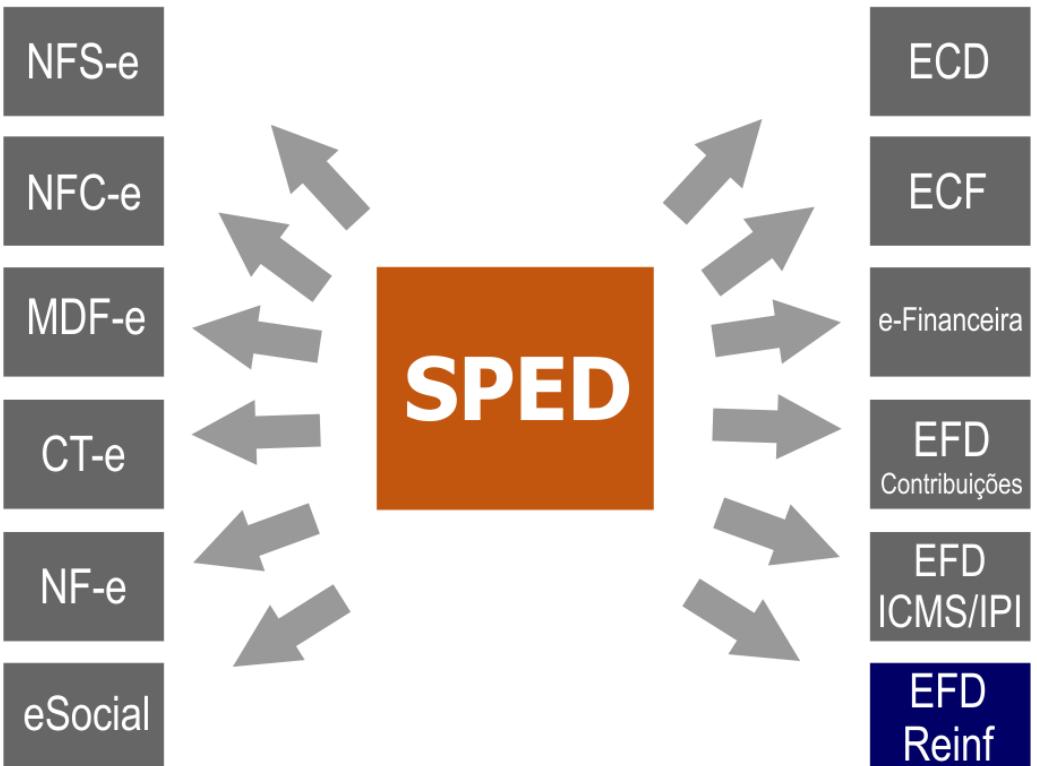
A Escrituração Fiscal Digital das Retenções e Informações da Contribuição Previdenciária Substituída (EFD - Reinf) é o mais recente módulo do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

A criação dessa modalidade vai complementar o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial).

A EFD-Reinf abrange todas as retenções do contribuinte sem relação com o trabalho, assim como as informações relativas à receita bruta para a apuração das contribuições previdenciárias substituídas.

Além disso, a modalidade visa à sucessão de informações incluídas em outras obrigações acessórias, tais qual o módulo da EFD-Contribuições, que apura a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB).

Este novo módulo está dividido em eventos de informações, considerando a hipótese de várias transmissões em diferentes períodos, conforme a obrigatoriedade legal.



Quem deve entregar essa nova obrigação fiscal?

Empresas prestadoras ou tomadoras de serviços mediante cessão de mão de obra.



Optantes pelo recolhimento da Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta (CPRB)



Pessoas jurídicas responsáveis pela retenção do PIS/PASEP, COFINS, CSLL e IRRF.



Agroindústrias e demais produtores rurais caracterizados como pessoa jurídica sujeitos à contribuição previdenciária substitutiva.



Associações desportivas que mantenham equipes de futebol profissional.



Qual é o cronograma?



A Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf) foi instituída pela Instrução Normativa RFB Nº 1701, de 14 de março de 2017.

A obrigação da entrega da EFD-Reinf deverá ser cumprida:

I – a partir de 1º de janeiro de 2018, caso o faturamento da pessoa jurídica no ano de 2016 tenha sido superior a R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais).

II – a partir de 1º de julho de 2018, caso o faturamento da pessoa jurídica no ano de 2016 tenha sido de até R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais).

A entrega tem periodicidade mensal (Até o dia 20 do mês subsequente ao que se refira a escrituração).

Não há Programa Validador e Assinador (PVA).

Como está estruturada a obrigação?

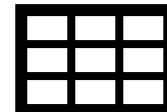
EVENTOS	CAMPOS
R-1000 - Informações do Contribuinte	68
R-1070 - Tabela de Processos Administrativos/Judiciais	53
R-2010 - Retenção Contribuição Previdenciária - Prestadores de Serviços	55
R-2020 - Retenção Contribuição Previdenciária - Tomadores de Serviços	55
R-2030 - Recursos Recebidos por Associação Desportiva	31
R-2040 - Recursos Repassados para Associação Desportiva	31
R-2050 - Comercialização da Produção por Produtor Rural PJ/Agroindústria	34
R-2060 - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB	38
R-2070 - Retenções na Fonte - IR, CSLL, Cofins, PIS/PASEP - Pagamentos diversos	109
R-2098 - Reabertura dos Eventos Periódicos	11
R-2099 - Fechamento de Eventos Periódicos	25
R-3010 - Receita de Espetáculo Desportivo	54
R-5001 - Informações das bases e dos tributos consolidados por contribuinte	60
R-9000 - Exclusão de Eventos	14



14 eventos



638 campos



10 tabelas

Quais os setores envolvidos?

Compras

- Cadastro dos prestadores de serviços.
- Gestão de cadastros de NFs.
- Comercialização da produção rural.
- Classificação dos serviços contratados.

Financeiro

- Pagamento de impostos e contribuições.
- Pagamento e recebimento de serviços
- Receita de espetáculos desportivos.

Fiscal/ Contábil

- Retenção dos serviços tomados
- Retenção dos serviços prestados
- Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta



Jurídico

- Processos administrativos /judiciais.
- Depósitos judiciais.
- Rendimentos de decisões judiciais

Recebimento

- Lançamento dos documentos fiscais.
- Identificação de impostos e contribuições sujeitos à retenção.

Tecnologia

- Sistemas, Interfaces.
- Extração, segurança e cadastro de informação.

Quais os desafios do projeto?

- Promover o engajamento das áreas envolvidas na entrega da obrigação.
- Mapear todos os processos da empresa envolvidos na EFD-Reinf.
- Captar informações inexistentes em processos da empresa ou constantes em sistemas não integrados.
- Revisar prazos internos para lançamento de notas e apuração de tributos.
- Revisar contratos de prestação de serviços de terceiros para atendimento à obrigação.
- Fazer avaliação sistêmica e adequação para atendimento ao leiaute exigido.
- Promover treinamentos para a criação de multiplicadores de conhecimento desde o início da cadeia do processo.
- Fomentar uma mudança cultural na empresa.



Quais os caminhos para superar os desafios e atender a EFD-Reinf?

Na área de Compras

Nessa área as dificuldades estão no controle dos serviços contratados em relação ao enquadramento da atividade econômica daquele prestador; no controle do Cadastro Nacional de Obras (CNO) para serviços contratados de cessão de mão-de-obra (total/parcial); na alocação do prestador de serviços em áreas de risco para fins de recolhimento adicional de impostos a título de periculosidade; na avaliação do CNAE do prestador para fins de identificação do mesmo na qualidade de contribuinte ao CPBR.

O departamento de compras, ao entrar com as informações dos serviços contratados no ERP de origem, deverá estar atento às informações importantes que irão afetar a forma de retenção do INSS e ainda ter que informar dados adicionais para atendimento ao leiaute da EFD-Reinf.



Quais os caminhos para superar os desafios e atender a EFD-Reinf?

Nas áreas Fiscal e Contábil

É fundamental garantir o compliance fiscal das informações prestadas.

O fisco não aceitará cartas de correções para notas fiscais de serviços declaradas na EFD-Reinf.

É importante também garantir conformidade entre os serviços contratados e declarados no evento R-2010 com os eventos declarados pelo prestador de serviços no evento R-2020.

Outro desafio dessa área envolve os documentos fiscais lançados fora do prazo de entrega da EFD-Reinf. Caso isso aconteça, será necessário enviar em um evento de reabertura (R-2098) a informação faltante e um evento de fechamento (R-2099).



Quais os caminhos para superar os desafios e atender a EFD-Reinf?

Na Assessoria Jurídica

No momento do lançamento da nota fiscal, o desafio é saber a situação de eventuais processos administrativos e judiciais que impactam na retenção dos tributos, tanto dos tomadores como dos prestadores de serviços.

No caso de serviços contratados que detêm mandato de segurança cujo objeto ainda esteja transitando e sem julgamento, cabe ao contratante acompanhar o trâmite legal para fins de retenção do INSS e enquadramento na tabela de espécies de decisão ilustrado abaixo:

Indicativo	Descrição
01	Liminar em Mandado de Segurança
04	Antecipação de Tutela
05	Liminar em Medida Cautelar
08	Sentença em Mandado de Segurança Favorável ao Contribuinte
09	Sentença em Ação Ordinária Favorável ao Contribuinte e Confirmada pelo TRF;
10	Acórdão do TRF Favorável ao Contribuinte
11	Acórdão do STJ em Recurso Especial Favorável ao Contribuinte
12	Acórdão do STF em Recurso Extraordinário Favorável ao Contribuinte
13	Sentença 1ª instância não transitada em julgado com efeito suspensivo
90	Decisão Definitiva (Transitada em Julgado) a favor do contribuinte
92	Sem suspensão da Exigibilidade

Quais os caminhos para superar os desafios e atender a EFD-Reinf?

Na área de Recebimentos

A área de recebimentos tem uma importância estratégica para a correta entrega da EFD-Reinf. Isso porque cabe a ela fazer o lançamento das notas fiscais no prazo do fato gerador de cada imposto/contribuição a ser declarado na obrigação, ou seja, é preciso extinguir o engavetamento de nota fiscal; e identificar as alíquotas do INSS (alíquota normal, contribuinte CPRB e adicional de periculosidade).



Quais os caminhos para superar os desafios e atender a EFD-Reinf?

Na área de Tecnologia da Informação

Cabe à TI promover adequações sistêmicas para identificação de cenários e captação de informações com menores custos, tempo de implementação e impactos no processo; trabalhar para que o cadastro de serviços esteja em compliance com o serviço executado e a nota fiscal; promover adequações sistêmicas para preparação e envio das informações no leiaute necessário; e suportar as áreas de negócio e consultoria para implementação das soluções sistêmicas.



Fluxo de apuração da EFD-Reinf



DCTF web

Recebe e consolida as apurações enviadas pelas escriturações. Recebe outros créditos (importados ou inseridos manualmente)

- Exclusões
- Suspensões
- Parcelamentos
- Compensações
- Pagamentos

EFETUA A VINCULAÇÃO: DÉBITOS X CRÉDITOS

- Apura o saldo a pagar
- Transmite a DCTFweb (até o dia 20 do mês seguinte)
- Gera DARF para pagamento
- Permite a retificação da DCTFweb
- Permite consultas e geração de relatórios

**Guia de
Recolhimento
INSS**

Observação: Na primeira etapa da implantação da EFD-Reinf, PIS/COFINS, CSLL e IRRF continuam a ser entregues nos moldes atuais (DCTF – DIRF) até definição de data pelo fisco para entrega do evento 2070.

5iT Consulting e a EFD-Reinf

A 5iT Consulting é uma empresa de tecnologia da informação que conta com profissionais qualificados e com vasta experiência em projetos com soluções Thomson Reuters (Mastersaf DW, Onesource) e SAP. Nossa time de consultores já está em campo implementado projetos da EFD-Reinf em empresas com os mais variados cenários. Por isso já temos respostas para muitas dúvidas que talvez você tenha no ambiente da sua empresa.

Veja abaixo algumas das situações que já temos a solução para o seu projeto EFD-Reinf.



Projetos SAP x Mastersaf

- R-2010 – Contratação de serviços com adicional de INSS insalubridade;
- R-2010 – Contratação de serviços com subcontratação;
- R-2010 – Contratação de serviços com cessão de mão de obra total ou parcial;
- R-2010 – Adequações no SAP para informar o CNO;
- R-2070 – Adequações no SAP para as operações de remessa para o exterior;
- R-2070 – Adequações no SAP para lançamentos manuais dos impostos (IRRF, PIS, COFINS, CSLL);
- R-2098, R-2099 e R-9000 – Como e quando utilizar esses eventos.



Fale Conosco

Fones: (19) 3645-5556 / (19) 3645-5557 - e-mail: contato@5itconsulting.com.br

www.5itconsulting.com.br